



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 004/2022

Altera o Ato Normativo nº 012, de 14 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre os feriados e pontos facultativos no âmbito do Poder Legislativo Municipal durante o exercício de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 e seguintes da Lei Orgânica Municipal c/c art. 19 do Regimento Interno (Resolução nº 02/92),

RESOLVE:

Art. 1º. O Ato Normativo nº 012, de 14 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

(...)

XXV – 23 de dezembro, sexta-feira – Ponto Facultativo;

XXVI – 26 de dezembro, segunda-feira – Ponto Facultativo;

XXVII – 27 de dezembro, terça-feira – Ponto Facultativo;

XXVIII – 28 de dezembro, quarta-feira – Ponto Facultativo;

XXIX – 29 de dezembro, quinta-feira – Ponto Facultativo;

XXX - 30 de dezembro, sexta-feira – Ponto Facultativo;

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Em, 08 de dezembro de 2022.


FABIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis





Diário Oficial

Nº 1331 - Ano 2022

Quinta-feira, 08 de Dezembro de 2022

Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 004/2022

Altera o Ato Normativo nº 012, de 14 de dezembro de 2021, que "Dispõe sobre os feriados e pontos facultativos no âmbito do Poder Legislativo Municipal durante o exercício de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 e seguintes da Lei Orgânica Municipal c/c art. 19 do Regimento Interno (Resolução nº 02/92),

RESOLVE:

Art. 1º. O Ato Normativo nº 012, de 14 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

(...)

XXV – 23 de dezembro, sexta-feira – Ponto Facultativo;

XXVI – 26 de dezembro, segunda-feira – Ponto Facultativo;

XXVII – 27 de dezembro, terça-feira – Ponto Facultativo;

XXVIII – 28 de dezembro, quarta-feira – Ponto Facultativo;

XXIX – 29 de dezembro, quinta-feira – Ponto Facultativo;

XXX - 30 de dezembro, sexta-feira – Ponto Facultativo;

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Em, 08 de dezembro de 2022.

FABIO PEREIRA DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis

ATO Nº 005/2022

DISPÕE SOBRE OS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, representada pelo seu Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 8º e 238, caput, do Regimento Interno (Resolução nº 02/1992) e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949, que declara feriados nacionais os dias 1º de janeiro, 1º de maio, 07 de setembro, 15 de novembro e 25 de dezembro;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980, que declara feriado nacional o dia 12 de outubro, consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal

Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: Imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br